

ANEXO ÚNICO

PERÍODO DE FEVEREIRO/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	66.200,32
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	627.643,97
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	340.425,00
TOTAL				R\$ 1.034.269,29

PERÍODO DE MARÇO/2024				
Contrato de Gestão	Unidade Hospitalar	Organização Social	CNES	Total (R\$)
02/2020	Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados – DOU	Instituto Social Mais Saúde	7868863	69.218,84
01/2020	Hospital Regional Dr. José Simone Netto – PP	Instituto ACQUA	2651610	631.267,89
01/2022	Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé - TL	Instituto ACQUA	2945622	344.625,00
TOTAL				R\$ 1.045.111,73

DELIBERAÇÃO CES/Nº 574/2024

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Projeto Pedagógico para as Oficinas promovidas pela Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, em conformidade com os parâmetros da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social no Sistema Único de Saúde e as Diretrizes Nacionais para o Processo de Educação Permanente no Controle Social do SUS, conforme deliberado na 374ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 22 de março de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 08/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 575/2024

Campo Grande, 05 de abril de 2024.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar *Ad Referendum* a alteração de representantes do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em:11/04/2024

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação Nº 575/2024
Comissão Permanente do CES/MS**

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Legislação e Normas	Emilene Maria de Paula	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Sonia Maria Rodrigues Pimentel
Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Estadual de Saúde	Abel Pereira de Melo	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Arisoli da Silva Neves
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Josaine de Sousa Palmieri Oliveira	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Elias Pereira dos Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**Extrato do Contrato 0008/2024/SEAD****Nº Cadastral 24135**

Processo:	81/001.899/2024
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS-SEAD e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.81902.08.244.2201.6168.0006-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gênero de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho n. 2024NE000133.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 4.044,00 (quatro mil e quarenta e quatro reais).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será no período de 14/03/2024 a 14/12/2024.
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Patricia Elias Cozzolino de Oliveira
Data da Assinatura:	14/03/2024
Assinam:	PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA e FATIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/015.417/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2024

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e a OSC ABA-Associação Brasileira Assistencial.